



WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 42.278.473/0001-03

NIRE: 53.300.007.241

FATO RELEVANTE

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. (B3: WIZ3) (“Companhia” ou “Wiz”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, em conexão com os fatos relevantes divulgados pela Companhia em 11 de agosto de 2017, 29 de setembro de 2017, 20 de novembro de 2017 e 09 de agosto de 2018, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) apreciou, em 4 de setembro de 2018, o recurso apresentado pela Caixa Seguridade Participações S.A. (“Caixa Seguridade”) no processo administrativo não sancionador nº 19957.009575/2017-73, tendo decidido por unanimidade pelo provimento do recurso apresentado, confirmando que a Caixa Seguridade não exerce a condição de acionista controladora indireta da Companhia (“Decisão”).

A esse respeito, a Companhia destaca que a Decisão não altera ou impacta nenhum dos contratos definitivos da transação envolvendo a Wiz, a Caixa Seguros Holding S.A., a Caixa Seguridade e a CNP Assurances S.A., celebrados em 29 de agosto de 2018, conforme divulgado na mesma data pela Companhia por meio de fato relevante.

O Formulário de Referência da Companhia será atualizado com a referida informação, nos termos do que determina a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, e será disponibilizado no site da CVM nos prazos regulamentares.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2018.

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

Marcus Marques Martino

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

Publicly-held Company

CNPJ/MF No. 42.278.473/0001-03

NIRE: 53.300.007.241

MATERIAL FACT

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. (B3: WIZ3) (“Company” or “Wiz”), pursuant to article 157, paragraph four, of Law n. 6,404, issued on December 15th, 1976, and to Normative Instruction No. 358, issued by the Securities and Exchange Commission of Brazil (“CVM”) on January 3rd, 2002, and in connection with the material facts disclosed by the Company on August 11th, 2017, September 29th, 2017, November 20th, 2017, and on August 9th, 2018, informs its shareholders and general market that CVM deliberative board decide on, on September 4th, 2018, the appeal filed by Caixa Seguridade Participações S.A. (“Caixa Seguridade”) regarding the non-sanctioning administrative proceeding No. 19957.009575/2017-73, having granted the appeal by unanimity, confirming that Caixa Seguridade does not exercise the condition of indirect controlling shareholder of the Company (“Decision”).

In this regard, the Company emphasizes that the Decision does not alter or impact any of the definitive agreements of the transaction involving Wiz, Caixa Seguros Holding S.A., Caixa Seguridade and CNP Assurances S.A., executed on August 29th, 2018, as disclosed on the same date by the Company through a material fact.

The Company’s Reference Form will be updated with the referred information, pursuant to CVM Normative Instruction No. 480, issued on December 7th, 2009, which will be made available on CVM’s website within the regulatory deadlines.

Brasília/DF, September 5th, 2018.

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

Marcus Marques Martino

Chief Financial and Investor Relations Officer